DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Coordenadoria de Compras da Saúde

Responsável pela Demanda: Humberto Andrada Bernardes

Demanda: Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Se justifica na necessidade administrativa de viabilizar a implantação de uma Policlínica Municipal, unidade destinada à ampliação da oferta de serviços especializados de saúde, contribuindo para a melhoria do acesso da população aos atendimentos ambulatoriais e reduzindo a sobrecarga das unidades existentes, em especial do Pronto Atendimento Ruth Cardoso. O local destinado à implantação da Policlínica encontra-se atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação garantirá o pleno enfretamento da situação, restabelecendo a saúde e bem-estar do munícipio e permitindo a continuidade dos trabalhos de controle e prevenção com urgência da Saúde Municipal. A contratação do serviço resulta em maior segurança a comunidade, redução de riscos e doenças, além de eficiência na utilização dos recursos

públicos. Logo, as vantagens para a administração pública são significativas, abrangendo toda a comunidade, ao fato de obter a limpeza e preparação do terreno para construção da Policlínica, mantendo a saúde e o bem-estar social.

Nome do responsável: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO II
Matrícula/portaria: 55145
Chefe Imediato: DOUGLAS BONES GOETTEN
Cargo: COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE
Matrícula/portaria: PORTARIA 32.979/2025

Balneário Camboriú, 16 de Janeiro de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 005/2026

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 16/01/2026 às 08:06:23

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO

Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.

Responsável pela Demanda*:
Humberto Andrada Bernardes

Setor Requisitante*:
Coordenadoria de Compras da Saúde

Objeto*:
Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.

1. DEMANDA*:
A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC.
Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA*:
Se justifica na necessidade administrativa de viabilizar a implantação de uma Policlínica Municipal, unidade destinada à ampliação da oferta de serviços especializados de saúde, contribuindo para a melhoria do acesso da população aos atendimentos ambulatoriais e reduzindo a sobrecarga das unidades existentes, em especial do Pronto Atendimento Ruth Cardoso.
O local destinado à implantação da Policlínica encontra-se atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:
A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada que execute, de forma integrada e contínua, todas as etapas necessárias à completa preparação da área, compreendendo vistoria técnica inicial do local, derrubada controlada de árvores, com técnicas que evitem danos ao entorno; III – supressão de vegetação arbustiva e herbácea, destoca mecânica, com remoção integral de raízes e cepas, limpeza geral da área, incluindo recolhimento de galhos, troncos, folhas e resíduos orgânicos, carga, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, regularização preliminar do

terreno, deixando-o apto para a etapa posterior de aterro.
Foram solicitados orçamentos a empresas especializadas na limpeza e destocamento de terreno, especializada em aterros. A definição do fornecedor será realizada com base no menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas. Outrossim, o fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado e análise de preço.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:
A contratação garantirá o pleno enfretamento da situação, restabelecendo a saúde e bem-estar do munícipio e permitindo a continuidade dos trabalhos de controle e prevenção com urgência da Saúde Municipal. A contratação do serviço resulta em maior segurança a comunidade, redução de riscos e doenças, além de eficiência na utilização dos recursos públicos. Logo, as vantagens para a administração pública são significativas, abrangendo toda a comunidade, ao fato de obter a limpeza e preparação do terreno para construção da Policlínica, mantendo a saúde e o bem-estar social.

Nome do responsável*:
THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo*:
ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*:
55145

Chefe Imediato*:
DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo*:
COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Matricula/Portaria*:
PORTARIA 32.979/2025

Prezada, segue DFD para aquisição de Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.

–

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	16/01/2026 08:31:45	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7847-E4B4-8040-BBCF**

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2026 às 08:10:01

Seguem solicitação e formulário.

_

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

Form_Mem_1_857_2026_LIMPEZA_TERRENO_POLICLINICA.pdf
S_99.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	16/01/2026 08:32:30	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F56B-C34E-123F-2F06**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026
TIPO DE PEDIDO	(x) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Renovação ou Aditivo Contratual (_/_/__) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Pregão para abertura de Registro de Preços ( ) Pregão com entrega imediata/contrato ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência ( ) Convite ( ) Concurso ( ) Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	( ) Dispensa ou Inexigibilidade (x) Compra Direta ( ) Registro de Preços ( )consumo ( ) abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº3565/2025	99/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	**Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.**
JUSTIFICATIVA	A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde.
VALOR NESTE ANO	R$ 49.000,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR		

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

/2026 | Anexo: emissao_F56BC34E123F2F0650D524C5_processo-dispensa-de-licitacao-em-razao-de-pequeno-valor---1--005-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (3/6) 9/117

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 99/2026
Emissão: 14/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS/DADM Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Limpeza, destoca de mata e derrubada de árvores para posterior aterro no terreno em frente ao PA do Hospital Ruth Cardoso. Conforme Memorando 1.857/2026.
Observação: Processo 05/2026.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	176737 - SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA ATERRO DE TERRENO **Complemento do item:** 7.000M²	49.000,00000	49.000,00
				Total geral (R$)	49.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F56B-C34E-123F-2F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 08:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 16/01/2026 às 08:11:08

Segue TR.

_

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

TR_LIMPEZA_TERRENO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	16/01/2026 08:31:13	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **928F-E31D-2FE8-3E91**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa visando a limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC.
2.2 Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde.
2.3 O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia e serviço operacional, com especificações usuais de mercado, não demandando solução intelectual singular, sendo passível de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de viabilizar a implantação de uma Policlínica Municipal, unidade destinada à ampliação da oferta de serviços especializados de saúde, contribuindo para a melhoria do acesso da população aos atendimentos ambulatoriais e reduzindo a sobrecarga das unidades existentes, em especial do Pronto Atendimento Ruth Cardoso.
3.2 O local destinado à implantação da Policlínica encontra-se atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro.
3.3 A remoção do arvoredo e da vegetação existente mostra-se tecnicamente indispensável para:
I – garantir a estabilidade e a capacidade de suporte do solo;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91 e informe o código 928F-E31D-2FE8-3E91

II – possibilitar a correta execução de aterro e compactação, conforme normas técnicas de engenharia;

III – prevenir recalques diferenciais e patologias estruturais futuras;

IV – assegurar a segurança das edificações públicas a serem implantadas;

V – evitar custos adicionais decorrentes de intervenções corretivas posteriores.

3.4 Ressalta-se que a manutenção da vegetação e das raízes no local comprometeria a viabilidade do empreendimento, acarretando riscos estruturais, atrasos no cronograma e prejuízos ao interesse público, razão pela qual a intervenção prévia é condição necessária ao prosseguimento do projeto.

3.5 A contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

I – o valor estimado do serviço, compatível com os limites legais;

II – a natureza pontual e delimitada da intervenção;

III – a inexistência de contrato ou ata de registro de preços vigente que contemple objeto equivalente;

IV – a necessidade de execução em prazo compatível com o planejamento da obra pública.

3.6 A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada que execute, de forma integrada e contínua, todas as etapas necessárias à completa preparação da área, compreendendo:

I – vistoria técnica inicial do local;

II – derrubada controlada de árvores, com técnicas que evitem danos ao entorno; III – supressão de vegetação arbustiva e herbácea;

IV – destoca mecânica, com remoção integral de raízes e cepas;

V – limpeza geral da área, incluindo recolhimento de galhos, troncos, folhas e resíduos orgânicos;

VI – carga, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

VII – regularização preliminar do terreno, deixando-o apto para a etapa posterior de aterro.

4.2 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislação ambiental, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização municipal.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Limpeza e destoca, serviço de derrubada de árvores e limpeza de mata para posterior aterro.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91 e informe o código 928F-E31D-2FE8-3E91

Item	Descritivo	Quant.	Un/Serv.	Valor
1	SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 7.000M² EM FRENTE AO PA DO HOSPITAL RUTH CARDOSO.	1	Serviço	R$ 49.000,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas participantes da dispensa de licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade**.**

7. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

7.1. Por tratar-se de item comum, de baixo valor unitário e amplamente disponível no mercado, a licitação não será exclusiva para ME/EPP, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, §3º,considerando que o tratamento diferenciado não impactará no desenvolvimento local nem trará economia adicional relevante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de aquisição simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega do serviço será fornecido pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), no seguinte endereço: **Rua Angelina, s/n – Municípios, Balneário Camboriú/SC, 88337-470, em frente ao PA do Hospital Ruth Cardoso.**

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91 e informe o código 928F-E31D-2FE8-3E91

9.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

9.4 Todos os itens compreendidos pelo serviço deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

9.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

9.6. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

9.6.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. **A gestão será exercida pelo Vinicio José dos Santos - Diretor Geral - CPF 047.518.139-51, conforme Portaria nº 32.268/2025, e a fiscalização será exercida por Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde - CPF 030.136.780-97, conforme Portaria nº 32.193/2025.**

10.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91 e informe o código 928F-E31D-2FE8-3E91

10.6. A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.8. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

10.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.12. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.13. A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

10.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo laudos e relatórios técnicos para averiguar o funcionamento do serviço, e a calibração dos termômetros termos de garantia e certificados, todos em língua portuguesa.

10.15. O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

10.16. A CONTRATADA deverá manter assistência técnica acessível no território nacional e realizar eventuais substituições ou reparos sem ônus à CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91 e informe o código 928F-E31D-2FE8-3E91

11.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = N x VP x I Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) 365.

11.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral n°1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. Com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, o valor global foi o critério escolhido, tendo em vista simplificar e manter claridade na visualização dos preços e orçamentos, tornando o processo e a cotação concisa e inequívoca, estando estimado a contratação em R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

13.2. O valor está dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados na execução de serviços de limpeza, destoca e supressão vegetal, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de preços praticados no mercado regional.

13.4. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços de mercado e observância ao princípio da economicidade.

14. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

14.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais pertinentes e os princípios da contratação pública.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91 e informe o código 928F-E31D-2FE8-3E91

Aline Leal

CPF 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91 e informe o código 928F-E31D-2FE8-3E91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 928F-E31D-2FE8-3E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 08:31:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/928F-E31D-2FE8-3E91

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 16/01/2026 às 08:12:19

Setores (CC):

SECC - COORCSAU, SMS - CONT - BCO

Seguem orçamentos.

Em cópia para parecer.

_

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

Orcamento_ALC.pdf
Orcamento_Paulista.pdf
Orcamento_Planeta.pdf

ALC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 07.141.593/0001-55
Telefone: (47) 9223-6888
Camboriú – SC

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: Sucatas Orlando Dalmolin LTDA

CNPJ: 78.827.730/0001-58

OBRA: Limpeza e destoca / derrubada de árvores e limpeza de área para posterior aterro.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Serviço de limpeza e destoca conforme modelo apresentado	Global	01	55.500,00	55.500,00

VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO: R$ 55.500,00

Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais.

Camboriú, 14/01/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANOEL CARLOS VICENTE
Data: 14/01/2026 14:56:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

INFRAESTRUTURA URBANA – REDES ADUTORAS E GALERIAS FLUVIAIS
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E LEVES
PAVIMENTAÇÃO

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU

OBRA: LIMPEZA E DESTOCA NA RUA ARVOREDO EM FRENTE AO PA DO RUTH CARDOSO

(serviço de derrubada de arvores e limpeza de mata para posterior aterro)

ÁREA TOTAL DA INTERVENÇÃO 8000 M2

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	80	R$ 345,00	R$ 27.600,00
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	24	R$ 103,50	R$ 2.484,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3,PESO CHP	CHP	75	R$ 235,58	R$ 17.668,50
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3,PESO CHP	CHI	20	R$ 92,35	R$ 1.847,00
				R$ 49.599,50

VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO R$ 49.599,50 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITAPEMA 08 DE JANEIRO 2026

PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA:19900767000103

Assinado de forma digital por PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA:19900767000103
Dados: 2026.01.08 10:11:00 -03'00'

PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA
19.900.767/0001-03

PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 19.900.767/0001-03 CEP: 14.620-000 TEL: (16) 3726 4808
EMAIL: PAULISTATERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM
Rua Cinco, n.º 658, Centro, Orlândia - SP

RAZÃO SOCIAL: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, SN, RIO DO MEIO, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88349899
Fone: (47)98418-8079 e-mail: planetaterraplanagem2022@gmail.com

ORÇAMENTO

OBRA: LIMPEZA E DESTOCA NA RUA ARVOREDO EM FRENTE AO PA DO RUTH CARDOSO (SERVIÇO DE DERRUBADA DE ARVORES E LIMPEZA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO)

AREA TOTAL DA INTERVERÇÃO 800 M²

ITEN	DESCRIÇAO	VALOR
1	CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³,UMTRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS	R$ 49.000,00
TOTAL		**R$ 49.000,00**

CAMBORIÚ 13 DE JANEIRO DE 2026.

PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA:47146841000175
Assinado de forma digital por PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA:47146841000175
Dados: 2026.01.14 11:13:52 -03'00'

PLANETA TERRAPLANAGEM
CNPJ: 47.146.841/0001-75

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 16/01/2026 às 08:13:15

Segue documentação da empresa.

_

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

3_Alteracao_Consolidada.pdf
certidao_47146841000175.pdf
CND_Estadual_Planeta.pdf
CND_Federal_4.pdf
CND_PLANETA.pdf
cnpj.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_Planeta_10.pdf
declaracao_unificada_3_.pdf
download.pdf

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8P8dglk9IxWg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925454994-LEILA DE FATIMA DE GODOIS

LEILA DE FATIMA DE GODOIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1984, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 049.254.549-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3881391, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRUSQUE, 850, DOS MUNICÍPIOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88337430, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207236067, com sede Estrada Geral Rio do Meio, SN , Rio do Meio Camboriú, SC, CEP 88349899, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.146.841/0001-75, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital totalmente integralizado de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

LEILA DE FATIMA DE GODOIS, com 900.000 (novecentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEILA DE FATIMA DE GODOIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMBORIU.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2024
Certifico o Registro em 11/03/2024 Data dos Efeitos 07/03/2024
Arquivamento 20245253050 Protocolo 245253050 de 07/03/2024 NIRE 42207236067
Nome da empresa PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260824263228900
1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 005/2026 | Anexo: 3_Alteracao_Consolidada.pdf (1/4) 27/117
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA

LEILA DE FATIMA DE GODOIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1984, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 049.254.549-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3881391, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRUSQUE, 850, DOS MUNICÍPIOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88337430, BRASIL, na condição de titular da empresa de responsabilidade LTDA, PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA, com sede na ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, SN, RIO DO MEIO, CAMBORIÚ, SC. CEP 88.349-899, inscrita no CNPJ 06.219.221/0001-31, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico é empresa de responsabilidade LTDA, e gira sob a razão social de PALNETA RERRAPLAGEM LTDA, com sede na ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, SN, RIO DO MEIO, CAMBORIÚ, SC. CEP 88.349-899, inscrita no CNPJ 06.219.221/0001-31, podendo a qualquer tempo, a critério da social, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) representados por 900.000 (Novecentas Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS E RODOVIAS, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE OPERADOR E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES C/ OPERADOR, ALUGUEL MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LIMPEZA DE VIA URBANAS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2024
Certifico o Registro em 11/03/2024 Data dos Efeitos 07/03/2024
Arquivamento 20245253050 Protocolo 245253050 de 07/03/2024 NIRE 42207236067
Nome da empresa PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260824263228900
1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 005/2026 | Anexo: 3_Alteracao_Consolidada.pdf (2/4) 28/117
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADE E DA DURAÇÃO;

A empresa iniciou as atividades na data da abertura junto a JUCESC que se deu em 14/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A empresa é administrada pela titular a Sra. LEILA DE FÁTIMA DE GODOIS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término do exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenada ou a quem se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta empresa LTDA, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

É eleito o foro da comarca de Camboriú/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

As cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, estando de acordo assina a presente em 3 vias de igual forma e teor na forma da Lei.

Camboriú/SC 07 de março de 2024

LEILA DE FATIMA DE GODOIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2024
Certifico o Registro em 11/03/2024 Data dos Efeitos 07/03/2024
Arquivamento 20245253050 Protocolo 245253050 de 07/03/2024 NIRE 42207236067
Nome da empresa PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260824263228900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245253050

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA**
PROTOCOLO	**245253050 - 07/03/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207236067
CNPJ 47.146.841/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024
SOB N: 20245253050

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245253050

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04925454994 - LEILA DE FATIMA DE GODOIS - Assinado em 07/03/2024 às 15:41:15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Certidão nº: 3312666/2026
Expedição: 15/01/2026, às 10:09:22
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.146.841/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **47.146.841/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140382815420**
Data de emissão:	**18/11/2025 16:26:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**17/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/11/2025 16:26:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/11/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:24 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2026.
Código de controle da certidão: **A7F0.7F63.708C.D6AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 343/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**616575 - PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA**		
CNPJ/CPF:	47.146.841/0001-75		
Endereço:	Rua EST GERAL RIO DO MEIO, SN		
Complemento:			
Bairro:	RIO DO MEIO	Cidade:	Camboriú - SC

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

Solicitada por email

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/01/2026	**30 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Camboriú - SC, 14 de janeiro de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.146.841/0001-75 **MATRIZ**		**14/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLANETA TERRAPLANAGEM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST GERAL RIO DO MEIO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.349-899	**RIO DO MEIO**	**CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLANETATERRAPLANAGEM2022@GMAIL.COM	**(47) 9673-8380**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **07:17:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.146.841/0001-75

Razão Social: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: A RURAL SN / AREA RURAL DE CAMBO / CAMBORIU / SC / 88349-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123005225847127633

Informação obtida em 05/01/2026 08:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada Planeta Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.146.841/0001-75, com sede à Estrada Geral Rio do Meio, S/N, Rio do Meio, Camboriú, Santa Catarina, 88.349-899, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Camboriú, 15 de janeiro de 2026.

LEILA DE FATIMA DE GODOIS:04925454994

Assinado de forma digital por LEILA DE FATIMA DE GODOIS:04925454994
Dados: 2026.01.15 13:53:17 -03'00'

Assinatura do Responsável ou Representante legal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5756389
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PLANETA TERRAPLANAGEM
Raiz do CNPJ: 47.146.841
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMBORIU
Endereço da sede : Estrada Geral do Rio do Meio, SN, Rio do Meio

Certidão emitida às 10:10 de 15/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Francisco Carlos Vargas - CPF: ***.850.579-** gov.br Ouro

$assunto.campo_adicional.tpl$
N° 053/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde. S 99/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6F6A-4D5D-ED18-808E e informe o código 6F6A-4D5D-ED18-808E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F6A-4D5D-ED18-808E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 09:33:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/6F6A-4D5D-ED18-808E

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 16/01/2026 às 08:41:25

Segue Documento 053/2026 - Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.para esclarecimento de etapas.

–

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

$assunto.campo_adicional.tpl$
N° 053/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde. S 99/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6F6A-4D5D-ED18-808E e informe o código 6F6A-4D5D-ED18-808E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F6A-4D5D-ED18-808E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 09:33:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/6F6A-4D5D-ED18-808E

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 16/01/2026 às 08:42:01

Formulário no despacho 1 para esclarecimento.

_

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 16/01/2026 às 08:56:00

Segue autorização de corte.

_

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

Autorizacao_de_Corte_2042_5_2025_90215_Policlinica.pdf

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2042.5.2025.90215	24226301	0,7946 Ha	22/12/2025 a 22/04/2026
Detentor da autorização		**Autorização vinculada**	**CPF/CNPJ do Detentor**
MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		Não se aplica	83.102.285/0001-07
Município de referência		**Coordenadas de referência**	
BALNEARIO CAMBORIU / SC		-27,007569019 | -48,638462133	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	*ART*
HEIKO BUDAG	Elaborador/Executor	63997-3	101475960

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	126,8964	100,8319	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 100,8319 m³	

Condicionantes

Gerais

1.01
Deverá ser mantida, no local da obra/supressão, juntamente à Autorização de Corte, uma planta indicando as áreas de supressão, de forma a facilitar possíveis ações de fiscalização.

1.02
A supressão deverá ser unidirecional, prevendo a queda das árvores para áreas já desmatadas.

1.03
A supressão deverá ser realizada em intervalo de tempo adequado ao deslocamento natural da fauna para os remanescentes contíguos.

1.04
Fica proibida a supressão de árvores nativas do gênero Ficus.

1.05
Fica proibida a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

1.06
Fica proibida a queima dos resíduos oriundos do manejo em questão.

1.07
Fica proibida a intervenção em área de terceiros sem sua anuência.

1.08
O manejo deverá ser acompanhado por responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva ART de execução.

1.09
Verificada a não execução injustificada das obras previstas no prazo de 1 (um) ano contado da data de validade da AuC, ficará o requerente sujeito à multa por descumprimento de condicionante ambiental, bem como à recuperação do dano mediante execução de PRAD no imóvel objeto da supressão.

1.10
Caso seja utilizada motosserra para a realização do manejo, esta deverá dispor de licença ou registro da autoridade ambiental

competente, conforme Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008, e suas alterações posteriores.
1.11 No caso de presença de vegetais epifíticos das famílias Bromeliaceae e Orchidaceae, a remoção deverá ser precedida do transplante dos indivíduos epifíticos a serem afetados pelo manejo.
1.12 Constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem suprimidos, o procedimento deverá ser adiado até o momento da desocupação dos ninhos, sob pena de nulidade da respectiva autorização e responsabilização civil, administrativa e penal.
1.13 Constatada a presença de colônias de abelhas nativas, o manejo da vegetação deverá ser precedido da realocação das colmeias.
1.14 A identificação de espécies da fauna, ninhos e abrigos, afugentamento prévio, captura, manejo, transporte, soltura, resgate de animais feridos e destinação, deverá ser acompanhada pelo profissional técnico habilitado responsável pela execução.
1.15 Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização durante a atividade.
1.16 Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de autorização ambiental para o corte de vegetação deverão ser precedidas de anuência da SEMAM.
1.17 A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização caso ocorra:- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente autorização;- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da autorização ou normas legais.
1.18 Esta Autorização não dispensa, tampouco substitui, Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Específica
2.01 A compensação mediante averbação de área equivalente deverá ser comprovada até o prazo de 90 dias corridos após a emissão da Autorização de Corte, salvo na hipótese de impossibilidade técnica, conforme Art. 23 da Lei Municipal 4.868/2024.
2.02 A averbação da área de manutenção deverá ser comprovada até o prazo de 120 dias corridos após a emissão da Autorização de Corte.
2.03 O corte de vegetação somente poderá ser realizado após a apresentação, neste processo, da ART do profissional responsável pelo acompanhamento e execução do manejo.
2.04 O corte de vegetação somente poderá ser realizado após a apresentação, neste processo, do Alvará de Licença para Construção.
2.05

Deverá ser realizado o resgate das plântulas de indivíduos ameaçados de extinção.
2.06 O Relatório Final da supressão, incluindo o registro fotográfico das ações realizadas e o atendimento das condicionantes da autorização, acompanhado da respectiva ART, deverá ser apresentado no prazo de 30 dias corridos após a execução da supressão.
2.07 O Relatório Final deverá incluir o número total de indivíduos ameaçados de extinção suprimidos e o relatório de execução do plantio compensatório ou doação de mudas da mesma espécie (na proporção de 20 mudas das respectivas espécies para cada indivíduo suprimido, conforme Portaria SEMAM n° 01/2023). No caso de plantio compensatório, apresentar relatórios semestrais de monitoramento do desenvolvimento das mudas, pelo período mínimo de 2 anos, com a respectiva ART do profissional responsável pela execução e acompanhamento.
2.08 A comprovação da Reposição Florestal (estabelecida na Lei Federal n° 12.651/2012, Art. 33, § 1°), conforme item 4.20 da Instrução Normativa n° 24 do IMA, deverá ser apresentada no Relatório Final.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	22/12/2025 - 15:01:34

Documento assinado eletronicamente por Lucas Wendhausen Pollon, Gerente Autorizador - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú/SC, em 22 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20425202590215

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 16/01/2026 às 14:02:51

Prezada,

Encaminho pra análise e apontamentos.

Atenciosamente

–

Carmen Seidel Ribeiro
Diretora de Planejamento e LIcitações

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 16/01/2026 às 15:42:18

Prezados,

Está correta a proposta da empresa PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA? O orçamento da empresa consta a metragem de 800m², enquanto o termo de referência faz menção a 7.000m². Por outro lado, o orçamento da empresa PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA está com a metragem de 8.000m².

Solicitar a adequação dos documentos acima mencionados e o espelho dos emails dos orçamentos. Ainda, como se trata de serviço comum de engenharia, solicito o envio da documentação técnica da empresa:

- Certidão de registro da empresa no CREA ou CAU, conforme a natureza do serviço;
- Indicação do profissional responsável técnico com o Registro ativo do profissional no CREA/CAU.

Por fim, verificar no termo de referência a menção à calibração de termômetros, termos de garantia e certificados (item 10.14), totalmente estranha ao objeto.

Grata,

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 19/01/2026 às 07:17:51

Prezada, segue documentação solicitada, com a devida correção.

_

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

CertidaodeRegistrodeEmpresa_52501542387.pdf
CertidaodeRegistrodeProfissional_52501497750.pdf
ORCAMENTO_MAQUINA_E_CAMINHAO_RUTH_.pdf
TR_LIMPEZA_TERRENO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	19/01/2026 08:48:11	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **916C-5986-482F-9045**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Planeta Terraplanagem Ltda.
Número de registro: 192676-0 — Data de aprovação: 18/08/2022
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 47.146.841/0001-75

Endereço de contrato:
Estrada Geral Rio do Meio, sn — Bairro: Rio do Meio
CEP: 88349-899 — Cidade: Camboriú — Estado: SC
Telefone: (47) 9 8418-8079

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0 — Data da certificação: 11/03/2024
Capital social atual: R$900.000,00 - (novecentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil: empreiteira de mão de obra na construção civil, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e produtos não perigosos, construção de rodovias, obras de terraplanagem, pintura para sinalização em pistas e rodovias, preparação de canteiro de obra e limpeza de terrenos, limpeza de vias urbanas.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 004631-6 — RNP: 2205890735
Nome: Jorge Otavio Cachel
Pedido para anotação: 17/08/2022 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Decreto 23.569/33 artigo 28 e artigo 29 alineas b, c.
Vínculo técnico aprovado em: 18/08/2022 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/11/2025 14:28:57, válida até 31/03/2026.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JORGE OTAVIO CACHEL **CPF: 000.205.590-20**

Visto no CREA-SC: 004631-6 Registro nacional: 2205890735 Data do Visto: 01/04/1974

Registro no CREA-RS: RS007094 Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 09/02/1972 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Decreto 23.569/33 artigo 28 e artigo 29 alineas b, c.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/11/2025 09:21:26 válida até 31/03/2026.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2024

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

RAZÃO SOCIAL: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
ESTRADA GERAL RIO DO MEIO, SN, RIO DO MEIO, CAMBORIÚ, SC - CEP: 88349899
Fone: (47)98418-8079 e-mail: planetaterraplanagem2022@gmail.com

ORÇAMENTO

OBRA: LIMPEZA E DESTOCA NA RUA ARVOREDO EM FRENTE AO PA DO RUTH CARDOSO (SERVIÇO DE DERRUBADA DE ARVORES E LIMPEZA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO)

AREA TOTAL DA INTERVERÇÃO 8000 M²

ITEN	DESCRIÇAO	VALOR
1	CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³,UMTRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS	R$ 49.000,00
TOTAL		**R$ 49.000,00**

CAMBORIÚ 13 DE JANEIRO DE 2026.

PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA:47146841000175

Assinado de forma digital por PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA:47146841000175
Dados: 2026.01.16 17:05:19 -03'00'

PLANETA TERRAPLANAGEM
CNPJ: 47.146.841/0001-75

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa visando a limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC.

2.2 Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde.

2.3 O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia e serviço operacional, com especificações usuais de mercado, não demandando solução intelectual singular, sendo passível de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de viabilizar a implantação de uma Policlínica Municipal, unidade destinada à ampliação da oferta de serviços especializados de saúde, contribuindo para a melhoria do acesso da população aos atendimentos ambulatoriais e reduzindo a sobrecarga das unidades existentes, em especial do Pronto Atendimento Ruth Cardoso.

3.2 O local destinado à implantação da Policlínica encontra-se atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro.

3.3 A remoção do arvoredo e da vegetação existente mostra-se tecnicamente indispensável para:

I – garantir a estabilidade e a capacidade de suporte do solo;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

II – possibilitar a correta execução de aterro e compactação, conforme normas técnicas de engenharia;

III – prevenir recalques diferenciais e patologias estruturais futuras;

IV – assegurar a segurança das edificações públicas a serem implantadas;

V – evitar custos adicionais decorrentes de intervenções corretivas posteriores.

3.4 Ressalta-se que a manutenção da vegetação e das raízes no local comprometeria a viabilidade do empreendimento, acarretando riscos estruturais, atrasos no cronograma e prejuízos ao interesse público, razão pela qual a intervenção prévia é condição necessária ao prosseguimento do projeto.

3.5 A contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

I – o valor estimado do serviço, compatível com os limites legais;

II – a natureza pontual e delimitada da intervenção;

III – a inexistência de contrato ou ata de registro de preços vigente que contemple objeto equivalente;

IV – a necessidade de execução em prazo compatível com o planejamento da obra pública.

3.6 A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada que execute, de forma integrada e contínua, todas as etapas necessárias à completa preparação da área, compreendendo:

I – vistoria técnica inicial do local;

II – derrubada controlada de árvores, com técnicas que evitem danos ao entorno; III – supressão de vegetação arbustiva e herbácea;

IV – destoca mecânica, com remoção integral de raízes e cepas;

V – limpeza geral da área, incluindo recolhimento de galhos, troncos, folhas e resíduos orgânicos;

VI – carga, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

VII – regularização preliminar do terreno, deixando-o apto para a etapa posterior de aterro.

4.2 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislação ambiental, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização municipal.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Limpeza e destoca, serviço de derrubada de árvores e limpeza de mata para posterior aterro.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

Item	Descritivo	Quant.	Un/Serv.	Valor
1	SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M² EM FRENTE AO PA DO HOSPITAL RUTH CARDOSO.	1	Serviço	R$ 49.000,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas participantes da dispensa de licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade**.**

7. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

7.1. Por tratar-se de item comum, de baixo valor unitário e amplamente disponível no mercado, a licitação não será exclusiva para ME/EPP, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, §3º,considerando que o tratamento diferenciado não impactará no desenvolvimento local nem trará economia adicional relevante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de aquisição simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega do serviço será fornecido pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), no seguinte endereço: **Rua Angelina, s/n – Municípios, Balneário Camboriú/SC, 88337-470, em frente ao PA do Hospital Ruth Cardoso.**

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

9.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

9.4 Todos os itens compreendidos pelo serviço deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

9.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

9.6. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

9.6.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. **A gestão será exercida pelo Vinicio José dos Santos - Diretor Geral - CPF 047.518.139-51, conforme Portaria nº 32.268/2025, e a fiscalização será exercida por Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde - CPF 030.136.780-97, conforme Portaria nº 32.193/2025.**

10.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

10.6. A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.8. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

10.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.12. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.13. A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

10.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo laudos e relatórios técnicos para averiguar o funcionamento do serviço, todos em língua portuguesa.

10.15. O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

10.16. A CONTRATADA deverá manter assistência técnica acessível no território nacional e realizar eventuais substituições ou reparos sem ônus à CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = N x VP x I Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) 365.

11.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral n°1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. Com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, o valor global foi o critério escolhido, tendo em vista simplificar e manter claridade na visualização dos preços e orçamentos, tornando o processo e a cotação concisa e inequívoca, estando estimado a contratação em R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

13.2. O valor está dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados na execução de serviços de limpeza, destoca e supressão vegetal, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de preços praticados no mercado regional.

13.4. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços de mercado e observância ao princípio da economicidade.

14. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

14.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais pertinentes e os princípios da contratação pública.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

Aline Leal

CPF 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045 e informe o código 916C-5986-482F-9045

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 916C-5986-482F-9045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 19/01/2026 08:48:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/916C-5986-482F-9045

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2026 às 11:38:53

Prezados,

Segue formulário com indicação de despesa, informo que a solicitação não está bloqueada, caso aprovado pelo CGF seguir para bloqueio.

Atenciosamente,

–

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

cgf_poli.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026	
TIPO DE PEDIDO	(x) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Renovação ou Aditivo Contratual (_/_/__) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Pregão para abertura de Registro de Preços ( ) Pregão com entrega imediata/contrato ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência ( ) Convite ( ) Concurso ( ) Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	( ) Dispensa ou Inexigibilidade (x) Compra Direta ( ) Registro de Preços ( )consumo ( ) abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº3565/2025	99/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	**Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.**	
JUSTIFICATIVA	A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde.	
VALOR NESTE ANO	R$ 49.000,00	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	478	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	possui saldo	( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR		

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 005/2026 | Anexo: cgf_poli.pdf (1/6) 64/117

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 99/2026
Emissão: 14/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS/DADM Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Limpeza, destoca de mata e derrubada de árvores para posterior aterro no terreno em frente ao PA do Hospital Ruth Cardoso. Conforme Memorando 1.857/2026.
Observação: Processo 05/2026.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	176737 - SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA ATERRO DE TERRENO **Complemento do item:** 7.000M²	49.000,00000	49.000,00
				Total geral (R$)	49.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F56B-C34E-123F-2F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 08:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 27/01/2026 às 13:27:20

Prezado Secretário,

Segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_005_Servico_Policlinica_FMS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	27/01/2026 13:28:07	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9F5D-C76F-8A9A-1A98**

INTERESSADO: **Secretaria de Saúde**

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M². CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³, TRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS.	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, juntamente dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

O Termo de Referência pode ser acessado no link: https://bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4341

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 27 de janeiro de 2026.
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9F5D-C76F-8A9A-1A98 e informe o código 9F5D-C76F-8A9A-1A98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F5D-C76F-8A9A-1A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 27/01/2026 13:28:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/9F5D-C76F-8A9A-1A98

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 27/01/2026 às 14:02:02

Prezados,

aviso de intenção dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas: 02/02/2026.

At.te.,

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_Aviso_05.pdf

PROCESSO Nº
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026 - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO
27/01/26

MODALIDADE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO
Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M².

OBSERVAÇÕES
INTERESSADO: Secretaria de Saúde

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, juntamente dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco; Certidão de registro da empresa no CREA ou CAU, conforme a natureza do serviço e indicação do profissional responsável técnico com o Registro ativo do profissional no CREA/CAU.

Critério de Julgamento: Menor preço.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Data limite para apresentação das propostas: 02 de fevereiro 2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 27 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

• ATAS

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 02/02/2026 às 17:16:57

para juntada de propostas recebidas.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

00_Proposta.pdf
Entrada___Correio___SOGo_Groupware.pdf
Entrada___Correio___SOGo_Groupware_1.pdf
Proposta_BC_1_.pdf

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LIMPEZA DE MATERIAL PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA

Objeto: Serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC.

A MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.010.185/0001-88, com sede à Rua Arcanjo São Rafael, n° 169, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, Ccom inscrição Municipal Nº 07.02.590.698-0 e Inscrição Estadual Nº 90995534-37, através de seu representante legal infra-assinado o seu proprietário Luan Henrique de Freitas da Silva, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 10.273.823-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 119.517.349-04, apresenta proposta :

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M². CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³, TRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS.	01	R$ 136.000,00	R$ 136.000,00

R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias;

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ de n° 01.010.185/0001-88
Luan Henrique de Freitas da Silva
Proprietário
CPF: 119.517.349-04

ASSINADO DIGITALMENTE
LUAN HENRIQUE DE FREITAS DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M². CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³, TRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS

Segunda, Fevereiro 02, 2026 15:53 -03

Adminstrativo Marke adm@grupomarke.com

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Boa tarde,

segue proposta comercial para SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M². CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³, TRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS, conforme anexos.

-

Atenciosamente

--

Atenciosamente

MARKE

Departamento Administrativo /Comercial
41 3291-1023

Proposta.zip

8.1 MiB

Proposta locacao Floripa Containers

Segunda, Fevereiro 02, 2026 11:55 -03

Marielle - Floripa Containers
vendas04@floripacontainers.com.br

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Cc

gerencia@floripacontainers.com.br

Bom dia Hindianara,
Encaminho nossa proposta e documentação referente a Dispensa de Licitação sob o n°006/2026.
Referente a locação de containers para o uso dos pescadores no período de pesca da tainha.
Ficamos a disposição para maiores informações.
--
Atenciosamente,

PDF 7ª Alteração Contratual.pdf

456 KiB

PDF CND TRABALHISTA FLORIPA CONTAINERS.pdf

114 KiB

PDF CND ESTADUAL FLORIPA CONTAINERS.pdf

149 KiB

PDF CND FEDERAL FLORIPA CONTAINERS.pdf

104 KiB

PDF CND MUNICIPAL .pdf

108 KiB

PDF CNPJ 2025.pdf

174 KiB

PDF CREA Floripa.pdf

12.4 KiB

PDF CREA Jessica.pdf

11.6 KiB

PDF Dec. Fato impeditivo.pdf

1.4 MiB

PDF Dec. Nao emp. menor.pdf

1.5 MiB

PDF Dec. Nao parentesco.pdf

1.7 MiB

PDF fgts.pdf

180 KiB

PDF Proposta BC.pdf

1.3 MiB

FLORIPA
CONTAINERS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú, a empresa Floripa Containers Ltda, inscrita sob o CNPJ de n° 37.351.149/0001-25 e localizada na rua Professor Egídio Ferreira, nº364, no bairro Capoeiras, cidade de Florianópolis, apresenta a sua proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
1	Locação de 3 (três) containers modelo escritório, com 6 (seis) metros de comprimento cada. As unidades devem possuir ar-condicionado de janela, devem contar com instalações elétricas completas e devem dispor de banheiro equipado com vaso sanitário e pia. Devem estar inclusos no serviço o frete para mobilização e desmobilização dos containers, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos containers	Unidade	03	R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Valor para 03 unidades a serem locadas pelo período de 06 meses.

Validade da proposta 90 dias.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

INERS LTDA
37.351.149/0001-25
Ferreira, 01 - Capoeiras
88090-699

Susana Batista

Proprietária

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 02/02/2026 às 17:30:58

Prezados,

Desconsiderar o despacho acima. Em anexo as propostas corretas.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

00_Proposta.pdf
Entrada___Correio___SOGo_Groupware.pdf
Entrada___Correio___SOGo_Groupware_1.pdf
Proposta_MARQUETT_BC.pdf

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LIMPEZA DE MATERIAL PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA

Objeto: Serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC.

A MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.010.185/0001-88, com sede à Rua Arcanjo São Rafael, n° 169, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, Ccom inscrição Municipal Nº 07.02.590.698-0 e Inscrição Estadual Nº 90995534-37, através de seu representante legal infra-assinado o seu proprietário Luan Henrique de Freitas da Silva, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 10.273.823-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 119.517.349-04, apresenta proposta :

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M². CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³, TRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS.	01	R$ 136.000,00	R$ 136.000,00

R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias;

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ de n° 01.010.185/0001-88
Luan Henrique de Freitas da Silva
Proprietário
CPF: 119.517.349-04

ASSINADO DIGITALMENTE
LUAN HENRIQUE DE FREITAS DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M². CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³, TRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS

Segunda, Fevereiro 02, 2026 15:53 -03

Adminstrativo Marke adm@grupomarke.com

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Boa tarde,

segue proposta comercial para SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA POSTERIOR ATERRO, TERRENO DE 8.000M². CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS DE 12M³, TRATOR DE ESTEIRA E DUAS ESCAVADEIRAS DE 22 TONELADAS, conforme anexos.

-

Atenciosamente

--

Atenciosamente

MARKE

Departamento Administrativo /Comercial
41 3291-1023

Proposta.zip

8.1 MiB

Proposta locacao Floripa Containers

Segunda, Fevereiro 02, 2026 11:55 -03

Marielle - Floripa Containers
vendas04@floripacontainers.com.br

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Cc

gerencia@floripacontainers.com.br

Bom dia Hindianara,
Encaminho nossa proposta e documentação referente a Dispensa de Licitação sob o n°006/2026.
Referente a locação de containers para o uso dos pescadores no período de pesca da tainha.
Ficamos a disposição para maiores informações.
--
Atenciosamente,

PDF 7ª Alteração Contratual.pdf

456 KiB

PDF CND TRABALHISTA FLORIPA CONTAINERS.pdf

114 KiB

PDF CND ESTADUAL FLORIPA CONTAINERS.pdf

149 KiB

PDF CND FEDERAL FLORIPA CONTAINERS.pdf

104 KiB

PDF CND MUNICIPAL .pdf

108 KiB

PDF CNPJ 2025.pdf

174 KiB

PDF CREA Floripa.pdf

12.4 KiB

PDF CREA Jessica.pdf

11.6 KiB

PDF Dec. Fato impeditivo.pdf

1.4 MiB

PDF Dec. Nao emp. menor.pdf

1.5 MiB

PDF Dec. Nao parentesco.pdf

1.7 MiB

PDF fgts.pdf

180 KiB

PDF Proposta BC.pdf

1.3 MiB

MARQUETT CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 21.794.881/0001-30

ANEXO
PROPOSTA FINANCEIRA

Compras BC,

Ref.: Serviço de derrubada de árvores, limpeza e destoca de Mata para posterior aterro, terreno de 8.000m². Caminhão para transporte dos materiais de 12m³, Trator de esteira e duas escavadeiras de 22 toneladas.

Apresentamos nossa Carta Proposta, para fornecimento do objeto, a ser prestado, no endereço indicado e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa: **MARQUETT CONSTRUTORA LTDA EPP**
- CNPJ: 21.794.881/0001-30
- Endereço: Rua Osório D. Correa, n. 620, Bairro Nossa Sra de Fátima, Cidade Penha/SC, CEP: 88.385-000
- Pessoa para contatos: Claudio Daniel Moser – Celular: 47-99212-9106
- Fone/Fax: 47-3345-1647
- E-mail: marquettconstrutora@outlook.com
- Domicílio bancário: Penha/SC
- Banco: Bradesco
- Agência: 2548
- Conta Corrente: 12.688-8

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. No valor indicado na tabela abaixo estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviço, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

MARQUETT CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 21.794.881/0001-30

Item	Tipo	Descrição dos serviços	Qtd	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço	Serviço de derrubada de árvores, limpeza e destoca de Mata para posterior aterro, terreno de 8.000m². Caminhão para transporte dos materiais de 12m³, Trator de esteira e duas escavadeiras de 22 toneladas	01	70.000,00	70.000,00
				VALOR GERAL (Setenta mil reais)	

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

2.6. Declaro que forneceremos os materiais nos termos e prazos estatuídos no Edital e seus anexos e que dispomos das ferramentas técnicas, administrativas e da qualificação técnica exigidas.

2.7. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

2.8. A Empresa MARQUETT CONSTRUTORA LTDA EPP declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

PENHA, 01 de Fevereiro de 2026.

MARQUETT CONSTRUTORA LTDA:21794881000130

Assinado de forma digital por MARQUETT CONSTRUTORA LTDA:21794881000130
Dados: 2026.02.01 18:35:34 -03'00'

MARQUETT CONSTRUTORA LTDA EPP

Daniela Ester Cardoso - CPF: 063.835.579-63 - RG n° 5321005
Representante Legal

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 03/02/2026 às 13:00:35

Prezados,

O prazo de envio das proposta está encerrado. No aguardo do bloqueio da solicitação.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 06/02/2026 às 10:01:40

Prezados,

Encaminho FGP e bloqueio orçamentário, segue para CGF para deferimento.

Atenciosamente,

_

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

bloqueio.pdf
emissao_F56BC34E123F2F0650D524C5_processo_dispensa_de_licitacao_em_razao_de_pequeno_valor_1_005_2026_assinado_versa

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R$

Data de movimento: 05/02/2026

Sequência: **5435815**

Sequência estornada:

Número: 91024
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar
Ação: 2.322 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa: 478 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** **49.000,00**
Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde **Id-Uso:** 1.500.1002
Importa este movimento o valor de: quarenta e nove mil reais

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.: 99/2026
Desp. pronto pagto:
Licitação:
Contrato
Pré-empenho:
Objetivo: SSS/DADM Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Limpeza, destoca de mata e derrubada de árvores para posterior aterro no terreno em frente ao PA do Hospital Ruth Cardoso. Conforme Memorando 1.857/2026.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		**Orçamentário**	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	49.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	49.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa
Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
( ) Não
( ) Sim

Mateus Canton Markoski
Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026	
TIPO DE PEDIDO	(x) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Renovação ou Aditivo Contratual (_/_/__) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Pregão para abertura de Registro de Preços ( ) Pregão com entrega imediata/contrato ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência ( ) Convite ( ) Concurso ( ) Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	( ) Dispensa ou Inexigibilidade (x) Compra Direta ( ) Registro de Preços ( )consumo ( ) abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº3565/2025	99/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	**Limpeza e retirada de material para futura construção de uma Policlínica.**	
JUSTIFICATIVA	A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área localizada na Rua Arvoredo, em frente ao Pronto Atendimento Ruth Cardoso, no Município de Balneário Camboriú/SC. Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde.	
VALOR NESTE ANO	R$ 49.000,00	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	478	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	bloqueado	( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR		

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 99/2026
Emissão: 14/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SSS/DADM Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Limpeza, destoca de mata e derrubada de árvores para posterior aterro no terreno em frente ao PA do Hospital Ruth Cardoso. Conforme Memorando 1.857/2026.
Observação: Processo 05/2026.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	176737 - SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA ATERRO DE TERRENO **Complemento do item:** 7.000M²	49.000,00000	49.000,00
				Total geral (R$)	49.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06 e informe o código F56B-C34E-123F-2F06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F56B-C34E-123F-2F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 08:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/F56B-C34E-123F-2F06

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 06/02/2026 às 12:56:06

Prezados,

A secretaria de obras não tem condições de realizar o serviço no local? Qual o prazo para a execução do serviço? o orçamento da empresa não tem a informação e nem o termo de referência.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 06/02/2026 às 13:17:32

Prezada, boa tarde.

Em resposta ao questionamento, informamos que a execução do serviço de limpeza do terreno se dará no prazo estimado entre 03 (três) e 05 (cinco) dias.

Esclarecemos, ainda, que, conforme informações repassadas, a Secretaria de Obras não dispõe do maquinário necessário para a realização desse serviço específico no local, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

–

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 06/02/2026 às 13:38:49

Prezada,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 011/2026 - DL - FMS .

grata,

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_011_2026___FMS_aline.pdf
DL_011_2026___FMS_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	06/02/2026 13:45:37	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **51AC-76A6-1F33-F4FB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 011/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.
Contratado: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo: conforme termo de referência
Pagamento: conforme termo de referência
Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerações:

a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal;
b) O local destinado à implantação da Policlínica encontra-se atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro;
c) Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde;
d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/51AC-76A6-1F33-F4FB e informe o código 51AC-76A6-1F33-F4FB

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 011/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.

Contratado: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo: conforme termo de referência
Pagamento: conforme termo de referência
Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/51AC-76A6-1F33-F4FB e informe o código 51AC-76A6-1F33-F4FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51AC-76A6-1F33-F4FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 06/02/2026 13:45:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/51AC-76A6-1F33-F4FB

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 06/02/2026 às 13:39:41

Prezado,

Segue para assinatura e ratificação termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 011/2026 - DL - FMS .

grata,

–

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_011_2026___FMS_autorizacao.pdf
DL_011_2026___FMS_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	06/02/2026 14:54:13	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F5DD-F7E0-742C-8048**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 011/2026 - DL – FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.

Contratado: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo: conforme termo de referência
Pagamento: conforme termo de referência
Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F5DD-F7E0-742C-8048 e informe o código F5DD-F7E0-742C-8048

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.
Contratado: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo: conforme termo de referência
Pagamento: conforme termo de referência
Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerando:

a) A justificativa da área demandante para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal;
b) Que o local destinado à implantação da Policlínica e se encontra atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro;
c) Que os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde;
d) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.
Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F5DD-F7E0-742C-8048 e informe o código F5DD-F7E0-742C-8048

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5DD-F7E0-742C-8048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 06/02/2026 14:54:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/F5DD-F7E0-742C-8048

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 06/02/2026 às 15:16:51

PARA JUNTADA PUBLICAÇÕES.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1770401505_dl_011_2026___fms__edital_extrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_011_2026_DL.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_011_2026_DL.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 às 15:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7974709: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO N°011/2026 - FMS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

101FDFA2FD3544E2EED6378BF50A00CC328B7493

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7974709

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 011/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.
Contratado: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo: conforme termo de referência
Pagamento: conforme termo de referência
Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerações:

a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal;
b) O local destinado à implantação da Policlínica encontra-se atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro;
c) Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde;
d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/51AC-76A6-1F33-F4FB e informe o código 51AC-76A6-1F33-F4FB

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.
Contratado: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo: conforme termo de referência
Pagamento: conforme termo de referência
Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerando:

a) A justificativa da área demandante para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal;
b) Que o local destinado à implantação da Policlínica e se encontra atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido, acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem, contenção e aterro;
c) Que os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios, equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde;
d) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.
Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F5DD-F7E0-742C-8048 e informe o código F5DD-F7E0-742C-8048

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 011/2026 - DL/2026

Última atualização 06/02/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000010/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 49.000,00	R$ 49.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA ATERRO DE TERRENO	1	R$ 49.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026 - DL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO
06/02/26

MODALIDADE
DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final.

OBSERVAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 011/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de
raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica
Municipal.
Contratado: PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 47.146.841/0001-75
Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Prazo: conforme termo de referência
Pagamento: conforme termo de referência
Embasamento legal: Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.
Considerações:
a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca,
derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos
vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal;
b) O local destinado à implantação da Policlínica encontra-se atualmente coberto por vegetação nativa secundária e espécies arbóreas de médio porte, com sistema radicular desenvolvido,
acúmulo de matéria orgânica, resíduos vegetais e irregularidades no solo, circunstâncias que inviabilizam tecnicamente a execução de obras de infraestrutura, fundações, drenagem,
contenção e aterro;
c) Os serviços têm por finalidade preparar o terreno para posterior execução de aterro e obras civis destinadas à futura construção de uma Policlínica no Bairro dos Municípios,
equipamento público essencial à ampliação da rede municipal de saúde;
d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do
disposto na legislação acima especificada.
Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.
Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026 - DL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.
Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 06/02/2026 às 15:17:52

Prezado Secretário,

Segue para assinatura pré-empenho.

grata,

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_98_.pdf

Documento de Pré-empenho

Número: 157/2026
Emissão: 06/02/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Despesa: 478 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar
Ação: 2.322 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Licitação: 011/2026 - DL **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 42887 - PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA **CPF/CNPJ:** 47.146.841/0001-75
Endereço: EST. GERAL RIO SO MEIO, S/N - RIO DO MEIO **CEP:** 88.349-899
Fone: (47) 9673-8380 **Cidade:** Camboriú - SC
E-mail: CONTADOR@FCVCONTABIL.COM.BR
Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. **Agência:** 2606 - **C/C:** 19350 - 3

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	176737 - SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA A	49.000,00000	49.000,00

Valor deste pré-empenho: R$ 49.000,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 06/02/2026 às 15:18:34

Prezados,

Segue autorização.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_40_.pdf

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 150/2026
Emissão: 06/02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de área, destoca, derrubada controlada de árvores, supressão de vegetação arbórea e arbustiva, retirada de raízes e cepas, coleta, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais e lenhosos, bem como limpeza geral da área destinada à ampliação da futura Policlínica Municipal.

Licitação: 011/2026 - DL **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 157/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 42887 - PLANETA TERRAPLANAGEM LTDA **CPF/CNPJ:** 47.146.841/0001-75

Nome Fantasia: PLANETA TERRAPLANAGEM **CEP:** 88.349-899

Endereço: EST. GERAL RIO SO MEIO, S/N - RIO DO MEIO **Cidade:** Camboriú - SC

E-mail: CONTADOR@FCVCONTABIL.COM.BR **Fone:** (47) 9673-8380

Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. **Agência:** 2606 - **C/C:** 19350 - 3

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	176737 - SERVIÇO DE DERRUBADA DE ÁRVORES, LIMPEZA E DESTOCA DE MATA PARA ATERRO DE TERRENO		49.000,00000	49.000,00
	Complemento do item:		7.000M²			

Valor desta autorização: R$ 49.000,00